

DECRETO Nº 1313, DE 29 DE SETEMBRO DE 1941.-

DECLARA de utilidade pública áreas de terras necessárias a execução de obras de construção de prédio escolar na Vila Rodrigues, em Assis e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI GOBBIATO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "n", combinado com o artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3,355, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Assis, e por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos necessárias a execução de obras de construção de prédio escolar na Vila Rodrigues, na sede deste Município, e que seguem abaixo descritas:

Art. 1 - Uma área de terreno, seu benfeitorio, medindo 4.550,75 m², e que começa no ponto "A" situado a 20.00 m da divisa do Sr. João Jacob Barbosa; deste ponto segue em reta na distância de 34.00 m até o ponto "B", distante 20,50 m da cerca de divisa do Sr. João Jacob Barbosa; deste ponto, do lote o segue em reta, confrontando com o remanescente do Sr. Antonio Babelo de Oliveira, na extensão de 60.00 m até o ponto "C", situado na divisa do Sr. Orpheu de Souza Ávila; deste ponto, do lote à direita o segue confrontando com o Sr. Orpheu de Souza Ávila, na extensão de 35.00 m até o ponto "D", situado no alinhamento predial da Av. São Cristóvão; deste ponto, do lote à direita e segue pelo citado alinhamento predial, na

Fls. 2

extensão de 25.00 m, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando um polígono com a área de 4 33,75 m², que consta pertencer a Antonio M. Oliveira.

Artigo 2º - Tem seu início no ponto "1" situado no alinhamento predial da Av. São Cristóvão divisa com o Sr. Antonio Abelo de Oliveira; deste ponto, segue-se em reta na extensão de 25.00 m, dividindo com o Sr. Antonio Abelo de Oliveira, até o ponto "2"; deste ponto, de-leito à direita, confrontando com o remanescente do Sr. Orpheu de Souza Ávila, e segue na extensão de 25.00 m até o ponto "3"; deste ponto de-leito à direita e segue em reta na extensão de 25.00 m ainda confrontando com o remanescente do Sr. Orpheu de Souza Ávila, até o ponto "4", situado no alinhamento predial da Av. São Cristóvão; deste ponto, de-leito à direita em ângulo reto, o segue pelo citado alinhamento predial, na extensão de 45.00 m, até o ponto "5", início desta descrição, encerrando um polígono com a área de 2.500,00 m²; terreno este que consta pertencer a Orpheu de Souza Ávila.

Parágrafo Único - Os imóveis descritos neste artigo constam do desenho nº 1.012, elaborado pelo Departamento de Cidades e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1964, alterado pela Lei Federal nº 3706, de 21 de maio de 1966.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta do orçamento ordinário do Município.

